



Congonhas, 13 de Maio de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1492

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/008/2016**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para a realização de 2(dois) shows musicais “Cleiber Tarcisio” e “Gian Resende” em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura durante a realização do XVI Festival de Quitanda, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 13 de maio de 2016. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/009/2016**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa Leandro Martins Lopes, mantenedora da dupla “Kadu e Léo”, para a realização de show durante o XVI Festival da Quitanda na cidade de Congonhas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 13 de maio de 2016. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/067/2016**

Partes: Município de Congonhas X Cadar Engenharia Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e obras complementares no Município de Congonhas, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra, na Estradaque liga Congonhas a Comunidade de Santa Quitéria, município de Congonhas-MG. O contrato entra em vigor na data da emissão da Ordem de Serviços e terá vigência de 10(dez) meses. Valor: R\$ 6.970.829,72. Data: 10/05/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/006/2016**

Aquisição de impressora e computadores. Tipo: Menor Preço. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 31 de maio de 2016, de 09:00 às 09:30 horas. Abertura: Dia 31 de maio de 2016, às 09:35 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG. Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3731-3314, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.31/05/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT**

**CONTRATO Nº FUMCULT/039/2016**

Partes: FUMCULT x Árvore de Comunicação – Assessoria de Imprensa e Projetos Ltda.-ME. Período de vigência: de 04/05 à 31/12/2016.Valor global: R\$53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). Dotação:13.391.488.014.Sérgio Rodrigo Reis. Diretor-Presidente da FUMCULT.13/05/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT**

**CONTRATO Nº FUMCULT/040/2016**

Partes: FUMCULT x Luiza Castelani Pyramo Gomes Cordeiro. Período de vigência: de 05 à 08/05/2016.Valor global: R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos



Congonhas, 13 de Maio de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1492

e setenta reais). Dotação:13.392.488.002. Sérgio Rodrigo Reis. Diretor-Presidente da FUMCULT.13/05/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 007/2013**

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Conselho Particular Nossa Senhora da Conceição da Sociedade de São Vicente de Paulo de Congonhas (CNPJ nº. 18.667.519/0001-93). Objeto: Estimativa do valor das despesas a serem despendidas pelo município no exercício de 2016 e a especificação da dotação orçamentária. Dotação orçamentária: Ficha: 509 17.04.04.122.0035.2.208 / 339030. Valor: R\$11.979,00. Congonhas, 18 de abril de 2016. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Nivaldo Dutra – Secretário Municipal de Gestão Urbana e Poliana Herculano Gomes – Presidente do CONSELHO.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº. 184/2016**

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Secretaria de Estado de Saúde (CNPJ nº. 18.715.516/0001-88). Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 3 automóveis Fiat Pálio Fire 1.0 Flex 4P. Valor: R\$87.900,00. Belo Horizonte, 15 de abril de 2016. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Guilherme Augusto Orair – Superintendente de Gestão.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/163, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 027/2016, da PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/016/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE, de 11/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB II, exercido pela ex-servidora efetiva estável Ana Maria da Silva, matrícula 3252, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de maio de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/164, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 026/2016, da PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/016/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE, de 11/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria Aparecida Nascimento, matrícula 1633, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de maio de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/165, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 028/2016, da PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/016/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE, 11/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria do Carmo do Nascimento, matrícula 42951, em razão de aposentadoria por idade pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de maio de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/166, DE 12 DE MAIO DE 2016.**

Concede benefício de pensão por morte.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - a decisão judicial transitada em julgado da ação Ordinária de n.º autos n.º 0180.14.0833-5, em trâmite na 2ª Vara Civil da Comarca de Congonhas (MG);

II - o despacho proferido no Processo Administrativo PREVCON/051/2014, determinando o imediato cumprimento da sentença judicial,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Agnaldo José de Paula, CPF: 811.080.526-49, companheiro, em união estável, com a ex-segurada Maria da Conceição Rodrigues, que ocupou o cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, matrícula 52555, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 1º de março de 2014, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, § 7º, da CF, de 1988, art. 3º da Lei Municipal n.º 2.466, de 1º de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do benefício, conforme disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 2 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de maio de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/167, DE 12 DE MAIO DE 2016.**

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/215, de 21 de maio de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão Especial solicitou prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14 de maio de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão especial encarregada de revisar a Política Municipal de Meio Ambiente, instituída pela Lei Municipal nº 3.096, de 5 de julho de 2011, nomeada pela Portaria nº PMC/215, de 21 de maio de 2015, prorrogada pelas Portarias n.ºs PMC/364, de 16 de setembro de 2015 e PMC/016, de 15 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de maio de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**



Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/168, DE 12 DE MAIO DE 2016.**

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e Resolução n.º 004, de 12 de maio de 2016, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão Especial a fim de analisar currículos para preenchimento de vaga no Atendimento Educacional Especializado, Modalidade Complementar – Sala de Recursos Multifuncionais, na Rede Municipal de Ensino, conforme Resolução n.º 004, de 12 de maio de 2016, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para compor a referida Comissão ficam designadas as servidoras municipais Shirley Gonçalves Moura Peixoto, Márcia Del Carmo Rodrigues, Marluce Geralda da Costa, Celina Célia Fernandes Leite, Rosilene Pereira de Sousa Junqueira e Rosiney de Moraes Cláudio.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Shirley Gonçalves Moura Peixoto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de maio de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 031/2016 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN n.º 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas - MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L410348	HLO1390	554-11	23/03/2016
L410346	PUW9348	554-14	23/03/2016
L406673	NLJ2193	556-80	02/04/2016
L410501	GNV6513	548-70	05/04/2016
L409598	GZF3460	538-00	05/04/2016
L410498	MRE8259	736-62	13/04/2016
L410270	HLI2315	573-80	13/04/2016
L410701	HDV0898	554-14	14/04/2016
L409958	GTM6095	573-80	14/04/2016
L409850	HJU8924	604-12	15/04/2016
L410538	HLQ5046	545-21	19/04/2016
L410704	OOW5864	554-11	19/04/2016

Congonhas, 13 de maio de 2016.

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais.  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 032/2016 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**



O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizados proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
JPJ1930	L410151	11/02/2016	545-21	R\$127,69
OPH0315	L409940	16/02/2016	555-00	R\$85,13
GLC1089	L410115	17/02/2016	555-00	R\$85,13
HCK1267	L408960	22/02/2016	573-80	R\$191,54
GXX7344	L410030	25/02/2016	554-14	R\$127,69
HMI8224	L410029	25/02/2016	554-14	R\$127,69
CTB9824	L410117	29/02/2016	554-14	R\$127,69
PXE9299	L406671	01/03/2016	573-80	R\$191,54
GLC8879	L409919	01/03/2016	545-21	R\$127,69
OWK1809	L409920	01/03/2016	545-21	R\$127,69
FOU0006	L410083	01/03/2016	554-14	R\$127,69
KTM1682	L410123	05/03/2016	556-80	R\$127,69
HLC2771	L410096	09/03/2016	545-21	R\$127,69
GXI6331	L409953	25/03/2016	604-11	R\$127,69
CPH9885	L409585	28/03/2016	554-11	R\$127,69

Congonhas, 13 de maio de 2016.

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### COMUNICADO DE AUTUAÇÃO CASA - CONSTRUÇÕES LTDA

A Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os dados dos Termos de Inscrição em Dívida Ativa relacionados abaixo, referentes multas contratuais com fulcro no art. 87, incisos II da Lei 8.666/93, prevista na clausula 13.3.2 dos seguintes contratos/concorrências, cujo autuado não foi encontrado.

AUTUADO: CASA - CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 66.202.060/0001-03

DADOS DOS TERMOS:

Contratos/Concorrências	Nº Termo	Valor Original (R\$)	Acréscimos Legais (R\$)	Valor Total (R\$)
PMC/003/2015-PRC/204/2014-034/2014	413/2016	49.839,89	3.428,97	53.268,86
PMC/151/2014-PRC/185/2014-027/2014	414/2016	74.868,74	5.150,96	80.019,70
PMC/146/2014-PRC/134/2014-015/2014	415/2016	113.495,15	7.808,46	121.303,61
PMC/150/2014-PRC/181/2014-026/2014	416/2016	186.543,00	12.834,15	199.377,15
PMC/164/2014-PRC/201/2014-029/2014	417/2016	139.926,74	9.626,95	149.553,69
PMC/165/2014-PRC/201/2014-029/2014	418/2016	111.329,20	7.659,44	118.988,64
PMC/166/2014-PRC/201/2014-029/2014	419/2016	119.473,00	8.219,74	127.692,74
PMC/160/2014-PRC/198/2014-028/2014	420/2016	47.275,96	3.252,57	50.528,53
PMC/158/2014-PRC/200/2014-030/2014	421/2016	18.882,22	1.314,19	20.196,41

BASE LEGAL: Artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93.

VENCIMENTO: 31/05/2016

O Débito deverá ser quitado ou parcelado em até 10 (dez) vezes, em no máximo 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunicado.

Expediu-se o presente comunicado em 16 de maio de 2016, o qual será afixado na sede da Diretoria de Tributação e de Fiscalização – Secretaria Municipal de Finanças, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação



vigente.

Congonhas, 16 de maio de 2016.

**Diretoria de Tributação e de Fiscalização**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**COMUNICADO DE AUTUAÇÃO CASA - CONSTRUÇÕES LTDA**

A Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os dados do Termo de Inscrição em Dívida Ativa, nº 422/2016, referente ISSQN dos meses de dezembro/2015, janeiro, fevereiro e março/2016, cujo autuado não foi encontrado.

O débito deverá ser quitado ou parcelado em até 10 (dez) vezes, em no máximo 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, sob pena de execução fiscal.

AUTUADO: CASA – CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 60.202.060/0001-03

Nº DO TERMO DE INSCRIÇÃO: 422/2016

VENCIMENTO: 31/05/2016

VALOR ORIGINAL: R\$ 11.576,39

MULTA: R\$ 578,79

JUROS: R\$ 449,62

TOTAL: R\$ 12.604,80

BASE LEGAL: Lei 2.448/2003

Expediu-se o presente comunicado em 16/05/2016, o qual será afixado na sede da Diretoria de Tributação e de Fiscalização – Secretaria Municipal de Finanças, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 16 de maio de 2016.

**Diretoria de Tributação e de Fiscalização**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.